

OS IMPACTOS DA POLÍTICA EDUCACIONAL DE MUNICIPALIZAÇÃO FRENTE À PRESENÇA DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA NAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Cássia Maria Hess¹
Eliana Toledo²

RESUMO

As políticas educacionais e a legislação, ainda que tenham boas intenções, nem sempre colaboram para a transformação da realidade. Este artigo analisará os impactos da municipalização na presença do professor de Educação Física nas séries iniciais do E.F. Sendo qualitativo, descritivo e documental, a amostra foi composta por 12 cidades, 32 professores e 15 diretores, que responderam um questionário. Concluímos que antes da municipalização 60% das escolas já tinham professores formados em Educação Física lecionando as aulas nas séries iniciais do Ensino Fundamental e atualmente, após a municipalização, 100% dos professores já são graduados na área.

Palavras-chave: Municipalização; Legislação; Professor de educação física; Educação física.

-
- 1 Formada em Educação Física (Fundação Municipal de Ensino Superior de Bragança Paulista) e em Pedagogia (UNIMES). Especialista em Fisiologia do Exercício (UNIFESP) e Educação Física Escolar (UNIFMU). Mestre em Educação Física (USJT). Contato: cassiahesspcnp@bol.com.br.
 - 2 Formada em licenciatura Educação Física e Bacharel em Treinamento em Esportes (UNICAMP), mestre em Educação Física (UNICAMP) e doutora em História (PUCSP). Diretora da Ginástica - BIBLIOTECA VIRTUAL DE GINÁSTICA e docente do Curso de Ciências do Esporte da Faculdade de Ciências Aplicadas (FCA) da UNICAMP – Campus Limeira. Contato: eliana.toledo@fca.unicamp.br.

INTRODUÇÃO

Como outras políticas sociais, a educação é influenciada pela ação política de um governo (HORTA, 1991), do mesmo modo afirmou Freire (2005) ao dizer que quando o assunto é educação, não existe neutralidade, pois a educação é sempre um ato político. Assim, as principais questões e problemas na Educação estão geralmente atrelados a questões políticas, muito mais do que a questões estritamente pedagógicas.

E o trato com a Educação Física, como área e disciplina educacional, não seria diferente, Freire (2009, p.187) diagnostica que a Educação Física esteve mais auxiliada legalmente no Brasil durante o período de autoritarismo do que nos períodos democráticos, e que não obstante, dos tantos amparos legais que obteve até a atualidade, ela não conseguiu se consolidar na Educação como “[...] uma atividade imprescindível à formação dos cidadãos. Talvez porque se esse amparo por um lado garantiu sua existência legal, por outro não garantiu seu papel educacional”.

Dentre os diversos temas de debate que convergem para esta problemática, selecionamos um como objetivo desta pesquisa: identificar e analisar os impactos da política educacional de municipalização na presença do professor de Educação Física, nas séries iniciais do Ensino Fundamental. E para contextualizá-lo apresentaremos duas ações políticas educacionais, a municipalização do ensino (que é um meio para alcançar a descentralização) e o PNE³, que, dentre outras ações, rege a colaboração entre os sistemas educacionais e a autonomia

dos mesmos. E relacionada a estas duas ações políticas há a legislação, em especial, a LDB 9.394/96.

Após esta apresentação, segue-se um debate acerca desta tríade – leis, municipalização e PNE – de como esta impacta na presença do professor de Educação Física, nas séries iniciais do Ensino Fundamental nas escolas municipalizadas, a partir do referencial teórico e dos dados levantados pela pesquisa.

Assim, este trabalho se justifica no sentido de fomentar os debates acerca das políticas públicas educacionais e seus respectivos impactos na Educação Física, sobretudo no que concerne à política de municipalização (cujas publicações ainda são incipientes). Ressalta-se ainda a importância do estudo para o desenvolvimento de novos debates e estruturação de políticas que visem a legitimação da Educação Física no espaço curricular, e fora dele, principalmente se considerarmos que vários problemas estão a ela ainda atrelados, como: sua existência no contraturno do horário escolar; número reduzido de aulas em relação às demais disciplinas, não é muitas vezes lecionada em todas as séries da Educação Básica etc.

Almeja-se, então, que este estudo possa trazer apontamentos para futuras revisões e intervenções nas leis e nas políticas educacionais, fornecendo alguns subsídios para uma tomada de consciência pelos educadores e pesquisadores, na direção de efetivas mudanças, num esforço coletivo de legitimar esta disciplina em toda Educação Básica, e o espaço do professor de Educação Física na escola.

3 Plano Nacional de Educação – Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/pne.pdf>

A POLÍTICA DE MUNICIPALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO COMO UM CAMINHO PARA A DESCENTRALIZAÇÃO

A política de municipalização é um dos caminhos possíveis para se alcançar a descentralização dos poderes. No cenário educacional brasileiro, esta política teve início no ano de 1957 (ÁVILA, 1999), mas somente na década de 70 que foi se concretizando (ROSAR, 1995).

De acordo com Oliveira (1999) e Oliveira (2009), a descentralização pode ser compreendida como a transferência de obrigações ou de poder, sendo que as decisões para obtenção de recursos seriam restritas às Instâncias não centrais. Na municipalização, há a transferência de uma esfera para outra de obrigações (do estado para o município), mas não se traduz necessariamente num processo de democracia.

Viriato (2004, p. 47) esclarece que descentralizar “significa redistribuir o poder central, envolvendo necessariamente alterações nos núcleos de poder, que levam a uma maior distribuição do poder decisório até então centralizado em poucas mãos”. Porém isso exigiria da sociedade, e do Estado, uma responsabilidade política e técnica com os princípios que englobam o processo de transformação da sociedade, demandando que a descentralização acontecesse nas esferas política, econômica, administrativa, e na qualidade do ensino.

Contudo, o que vem se constituindo não são as políticas de descentralização, mas de desconcentração, que significa “delegar determinadas funções à comunidade local, mantendo centralizadas as decisões

sobre os aspectos financeiros, administrativos e pedagógicos” (ibidem, p.47).

Conforme informações dispostas no site da Secretaria de Educação do Estado de SP⁴, a política de municipalização tem como objetivo atribuir parte das responsabilidades vinculadas à educação do estado aos municípios, fazendo vigorar o que já estava previsto na legislação.

A LDB 9394/96, Título IV, art. 10º e 11º, § VI e V elucidam que na Organização da Educação Nacional, estabelece-se como responsabilidade primária do estado a oferta do Ensino Médio e secundária do Ensino Fundamental, enquanto que os municípios têm como responsabilidade primária o ensino fundamental.

No Título IV, art. 8º, desta mesma legislação, ficou estabelecido que o sistema educacional brasileiro deve se organizar de forma colaborativa. A união exercendo a função da coordenação, colaboração e a articulação entre os diferentes sistemas e níveis de ensino. Nos termos desta lei ainda foi garantido o direito de liberdade da organização dos sistemas, concedendo-se certo grau de autonomia do Poder entre as instâncias, que estando pautadas na legislação nacional, facultam decidir suas políticas educacionais. Neste sentido, os municípios podem fazer as suas próprias escolhas.

A LDB, no art. 11 no § III, determina que os municípios poderão baixar normas complementares ao seu sistema de ensino, e conforme o § IV, autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino. Neste mesmo artigo, foi determinado que “Os Municípios poderão

4 < <http://www.educacao.sp.gov.br/portal/projetos/municipalizacao-do-ensino-no-estado-de-sao-paulo> > Acesso em: 4 jan. 2012.

optar, ainda, por se integrar ao sistema estadual de ensino ou compor com ele um sistema único de educação básica". (<<http://www.educacao.sp.gov.br/portal/projetos/municipalizacao-do-ensino-no-estado-de-sao-paulo>> acesso em: 04/01/2012).

Pautando-se na legislação, nota-se que o processo de descentralização, neste caso via a municipalização, vem se estabelecendo como uma tendência de política educacional para a organização do sistema de ensino brasileiro.

Segundo Oliveira (1999), o processo de municipalização pode acontecer de várias formas, e na região pesquisada, os municípios se responsabilizaram por todo o ensino, em todos os níveis (ou parte deles).

O Plano Nacional de Educação também está fundamentado na LDB, e institui a construção de um Sistema Nacional articulado de educação, se responsabilizando por uma política comum e o direito à educação, por meio de um trabalho constante que envolva o estado e a sociedade (DANTAS, 2011).

Provavelmente este tipo de política suscita uma certa tensão entre os sistemas (União, Distrito Federal, Estado e Municípios), e esta, por sua vez, pode vir a gerar entraves que comprometem as ações no campo educacional.

A POLÍTICA DE MUNICIPALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

No Estado de São Paulo (SP), a política de municipalização iniciou-se em 1995, e em 20 de agosto de 2007 a Secretaria da Educação divulgou as 10 metas do Novo Plano Estadual de Educação. Dentre elas estavam a "Implantação do Ensino Fundamental de nove anos, em colaboração

com os municípios, com prioridade à municipalização das séries iniciais (1a . a 4a . séries)" (<<http://www.saopaulo.sp.gov.br/spnoticias/lenoticia.php?id=87011>> acesso em: 26/06/2012).

A Secretaria da Educação de SP elucidou que devido à solicitação dos educadores e prefeitos, em 1995, foram realizadas várias palestras em diferentes regiões do estado, objetivando ofertar melhores esclarecimentos sobre a proposta de municipalização. Isto porque, foram muitos os projetos vinculados a esta política no percorrer da história que foram procedentes de falhas, falta de recursos e desarticulação política entre os sistemas. Os próprios docentes tinham receio da municipalização, embora reclamassem das escolas do estado.

Para sanar estas dúvidas, na mesma época, foi realizado por esta Secretaria um estudo do perfil sócio-econômico e educacional, para o reconhecimento das características dos municípios. No entanto, em nenhum momento, conforme as informações apresentadas no site (<<http://www.educacao.sp.gov.br/portal/projetos/municipalizacao-do-ensino-no-estado-de-sao-paulo>> acesso em: 04/01/2012) a população participou de palestras para entender as mudanças que esta política geraria.

E nesta perspectiva, o rumo da descentralização, da forma como vem se consubstanciando no sistema escolar, tem pouco colaborado para a gestão democrática, pois não tem propiciado espaços para a construção de participação da comunidade nas escolas para a tomada de decisões (CARAL NETO, 2011).

Aspecto que exigiria, da sociedade e do Estado, uma responsabilidade política e técnica com os princípios que englobam o processo de transformação da sociedade,

demandando que a descentralização acontecesse nas diversas esferas como já apresentadas.

Esta política de municipalização da educação impactou não só nos sistemas, nas escolas e em suas respectivas comunidades, como também na Educação Física, concebida como uma disciplina curricular da escola.

Vale ressaltar que estes impactos articulam-se também à legislação, que norteia o estabelecimento desta disciplina em suas prerrogativas, sendo pertinente a este estudo a menção de três delas, que segundo Hess e Toledo (2011) têm total relação com o que vive-se na Educação Física escolar na atualidade. A primeira delas é a LDB 9.394/96, no art. 26, § 3º, que não insere a Educação Física como um componente curricular obrigatório na escola, nem em quais séries ela deve existir, tampouco qual profissional as deve lecionar. A segunda, lei 10.328 de 12 de dezembro de 2001, já inclui o termo “obrigatório” para esta disciplina no currículo escolar, mas também não especifica as séries e os docentes que devem lecioná-la, facultando ainda a Educação Física nos cursos noturnos. Quanto à terceira, lei nº 10.793 de 1º de dezembro de 2003, instaura mais facultatividades para este componente curricular na escola.

Como discutido, a LDB no Título IV, art. 8º outorga o direito de liberdade da organização dos sistemas, o que provavelmente gera maior autonomia dos municípios, e estes por sua vez, de acordo com as leis apresentadas, interpretam as mesmas e podem decidir qual é o professor que irá lecionar as aulas Educação Física.

Após a municipalização é provável que muitos destes municípios optem pela atuação do professor polivalente nas séries iniciais, ao invés do especialista,

provavelmente devido à brecha da lei, somando-se ao aspecto financeiro. Como salienta Freire (2009, p. 79) o objetivo de se optar pelo docente polivalente, ao invés do especialista da disciplina, muitas vezes é determinado por aspectos econômicos: “a fórmula mais barata, como sempre, será utilizada, pois trata-se de Educação, e, nesse aspecto a área de Educação Física leva nítida desvantagem”.

Contrariamente a esta hipótese, talvez como uma tentativa de legitimar e garantir as aulas de Educação Física em todas as séries, e com o professor especialista, as escolas do Estado e da prefeitura de SP inseriram o professor de Educação Física para ministrar este componente curricular nas séries iniciais do Ensino Fundamental. E o fizeram por meio de Resoluções calçadas na LDB, que, tendo uma redação mais específica, acabam por suprir as lacunas suplantadas pela Lei maior, diminuindo, conseqüentemente, algumas interpretações até errôneas que não colaborariam para legitimar o espaço da disciplina e do professor especialista nas aulas de Educação Física na escola em todas as séries.

CAMINHOS METODOLÓGICOS

Tipo de pesquisa

Descritiva e documental, abordagem qualitativa e quantitativa. (GIL, 2009).

Público alvo e amostra

Esta pesquisa foi realizada na Diretoria de Ensino de Mogi Mirim,

devido à maioria das escolas destas cidades terem passado, desde 1997 até 2006, pelo processo de municipalização. Outro fator que foi relevante, foi a boa inserção da pesquisadora numa destas cidades, facilitando o desenvolvimento da pesquisa.

A partir da lista, disponível no site da Secretaria de Educação do Estado de SP, compúnhamos um total de **12** cidades, com as suas respectivas escolas municipalizadas, que totalizavam **64**. Deste universo de escolas foi realizado um sorteio atingindo 50% das escolas municipalizadas de cada cidade denominada de - amostragem estratificada proporcional, segundo Gil (2009, p. 92), a amostra estratificada “caracteriza-se pela seleção de uma amostra de cada subgrupo da população considerada”. Neste estudo a amostra estratificada utilizada foi a proporcional, que “seleciona-se de cada grupo uma amostra aleatória, ou seja, proporcional à extensão de cada subgrupo determinado por alguma propriedade tida como relevante”.

Depois de sorteadas as escolas, foram definidas as amostras dos docentes e dos diretores⁵. Com relação aos docentes, fizeram parte da amostra todos os que se enquadraram nos critérios de inclusão estipulados abaixo, e que, logicamente, lecionavam nas escolas sorteadas. Destaca-se que nas escolas que tinham mais de um professor que lecionasse as aulas de Educação Física nas séries iniciais do Ensino Fundamental, foi realizado um segundo

sorteio, permitindo-se apenas a participação de um professor por escola.

Assim, a amostra foi composta por:

- 12 Cidades: Águas de Lindóia, Lindóia, Amparo, Monte Alegre do Sul, Pedreira, Holambra, Mogi Mirim, Mogi Guaçu, Conchal, Estiva Gerbi, Itapira e Santo Antonio de Posse.
- 32 escolas, 32 professores e 15 diretores.

Crítérios de inclusão e exclusão

Foram inclusas as escolas municipalizadas até o ano de 2010, que fazem parte da Diretoria de Ensino de Mogi Mirim, que contemplem as séries iniciais do Ensino Fundamental. E exclusas as escolas municipais ou estaduais, e as não autorizadas para a pesquisa pela Diretoria de Ensino da cidade ou pela diretora.

Quanto aos professores os critérios de inclusão foram: ser polivalente ou de Educação Física e ser o responsável pelas aulas de Educação Física nas séries iniciais do Ensino Fundamental. Os critérios de exclusão foram: a não autorização da diretora ou da Diretoria de Ensino para a entrega dos questionários aos professores, os professores não se disponibilizarem para participar da pesquisa ou/e atuar como estagiário na disciplina de Educação Física nas séries iniciais do Ensino Fundamental.

Para os diretores o critério de inclusão foi atuar como diretor do 1º ao 5º ano na escola e o critério de exclusão foi

5 Com relação à seleção dos diretores, a partir das escolas da amostra estratificada, escolheu-se por sorteio apenas um diretor de cada duas escolas.

caso o diretor não quisesse responder ao questionário.

Instrumento de pesquisa

Como instrumento de pesquisa foi utilizado o questionário, sendo que este foi aprovado pelo Comitê Ético em Pesquisa (COEP), em 2010 sob o protocolo 086/2010. Os diretores foram questionados da seguinte maneira:

Qual o professor responsável pelas aulas de Educação Física nas séries iniciais do Ensino Fundamental (do 1º ao 5º ano ou 1ª série até 4ª séries) antes da municipalização desta escola? Qual

o professor que leciona as aulas de Educação Física nas séries iniciais do Ensino Fundamental após a municipalização desta escola? Em sua opinião quem deve lecionar as aulas de Educação Física do 1ª ao 5º ano? Por quê?

E para os professores, algumas das perguntas feitas foram:

Qual o ano de sua formação? Você atua nesta disciplina antes e/ou depois da escola ter sido municipalizada?

Apresentação e análise dos dados

Com relação à docência dos professores na Educação Física ter ocorrido antes e/ou depois da escola ter sido municipalizada, obtivemos os seguintes resultados:

Quadro 1: Período da atuação do professor relacionado à municipalização

Período de atuação do professor relacionado à municipalização			
Atuam antes e depois da municipalização	No ano da municipalização	Depois da municipalização	Não responderam adequadamente se atuam antes ou depois da municipalização
P7, P13, P15, P32	P18	P1, P2, P3, P4, P5, P6, P10, P11, P12, P14, P16, P17, P19, P20, P21, P22, P23, P24, P25, P26, P27, P28, P29, P30	P8, P9, P31

Nota-se que 75% dos docentes atuam com a disciplina de Educação Física depois de ter ocorrido o processo da municipalização do local onde lecionam. Sobre a porcentagem dos docentes que atuaram antes e depois da municipalização, foi verificado o número de 12% da amostra. Apenas

um professor, o que corresponde a 3% da amostra, respondeu que começou a lecionar no ano da municipalização, e 9% dos professores não deram uma resposta clara.

Segue o gráfico para melhor visualização dos dados:



Gráfico 1: Período de atuação do professor relacionado à municipalização

Em relação ao ano de formação dos docentes participantes desta pesquisa, 56% concluíram a graduação na década de 2000; 22% na década de 90; 6% na década de 80; 3% na década de 70; e 12% dos professores não especificaram o ano em que terminaram.

Sendo possível delinear que durante a municipalização de algumas das escolas, muitos dos docentes desta amostra ainda estavam se formando, já que esta política educacional nesta região ocorreu entre os anos de 1997 e 2006.

Depois, provavelmente houve a abertura dos concursos para efetivação dos professores graduados em Educação Física, pois muitas das escolas estaduais também não proviam do professor especialista para ministrar esta disciplina nas séries iniciais do Ensino Fundamental, como já discutido, somente com a Resolução 184, de 27 de dezembro de 2002, que o Estado de SP obrigou que as aulas de Educação Física fossem ministradas pelos professores especialistas em todas as séries iniciais do Ensino Fundamental.

Mesmo com todas as mudanças na legislação e após a municipalização,

algumas cidades demoraram em implantar o docente especialista, isso se sucedeu provavelmente pela própria legislação não ter contribuído para isso, além de que, cada município tem a autonomia para decidir quem deve ser professor responsável para ministrar as aulas de Educação Física, o que se agrava com a municipalização.

Questão, que pode ser confirmada a seguir, conforme as respostas dos professores e diretores: (P8) “Houve 1º Concurso em 2010, antes eram aulas com estagiários”.

No caso desta resposta, a primeira municipalização nesta cidade, conforme o quadro disponível no site da Secretaria de Educação do Estado de SP ocorreu no ano de 1997, mas somente em 2010 (conforme a resposta do professor) que houve o primeiro concurso para se efetivar o professor graduado em Educação Física nas séries iniciais do ensino fundamental, evidenciando-se o período de treze anos sem ter um professor específico e graduado na área para ministrar as aulas.

A diretora (D13) pertencente à mesma cidade confirma o fato, quando responde que:

Antes da municipalização o Estado não oferecia professor especialista na área para esse nível de ensino. E Após a municipalização também não havia professor especialista para as aulas de Ed. Física, somente alguns estagiários atuaram durante algum tempo. O plano de carreira municipal também não previa o cargo de professor especialista para atuar nas séries iniciais. Após a reformulação do Plano Municipal de Educação passou a contar com o cargo e pode fazer concurso público para efetivação de professores. Essa contratação ocorreu no início de 2010 nas escolas municipais de educação básica- ensino fundamental séries iniciais.

Outras respostas ratificam o mesmo fenômeno, dentre elas a do professor 1:

(P1) Depois que (a escola) foi municipalizada, o que percebi foi que encontrei algumas dificuldades, pois antes quem dava as aulas de Ed. Física era o prof. Polivalente, então os alunos nunca tiveram aula de Ed. Física, apenas brincavam, sem conteúdo programado.

Nesta cidade, os professores de Educação Física só foram efetivados em 2011, três semanas antes de responderem ao questionário desta pesquisa, ou seja, durante doze anos as aulas de Educação Física foram ministradas por professores não especialistas, merecendo destaque (segundo o entrevistado) que de fato as aulas não ocorriam!

Outras duas diretoras, da mesma cidade, confirmam que o professor especialista não fazia parte do quadro docente para lecionar as aulas de Educação Física (nas séries iniciais):

(D1) Até o ano de 2010 as aulas de Educação Física eram lecionadas pelo professor da sala (polivalente). A partir

de 2011, as aulas passaram a ser lecionadas por um professor especialista (formado em Ed. F.)

(D2) Não após a municipalização, mas sim após a criação da nova escola, o especialista é recente na rede para o fundamental I, até então era o professor polivalente.

E também se confirma o mesmo fenômeno (acima mencionado), por outros professores de outras cidades da amostra:

(P5) Segundo relato das professoras mais antigas da rede depois de ser municipalizada a escola ainda ficou uns 2 anos sem ter aulas de Educação Física.

(P27) Comecei na escola após a Municipalização. Antes não havia professor específico.

Quanto à questão feita aos diretores, acerca de qual o professor deveria lecionar a disciplina de Educação Física nas séries iniciais do Ensino Fundamental, 100% da amostra responderam ser o especialista. Tão interessante quanto este dado, foi a argumentação dada por eles para tal posicionamento, sendo que cerca de 40% dos diretores da amostra, responderam que o curso de Educação Física tem suas especificidades e que estas as diferenciam das demais disciplinas escolares; e 20% deles responderam que a formação possibilita aos professores especialistas de Educação Física ministrarem as aulas nas séries iniciais do Ensino Fundamental, ao invés dos professores polivalentes.

Para alguns diretores (como para D13), o especialista deve ser o docente desta disciplina, *por estar habilitado para lecioná-la*; já para outros (como D9 e D14), porque ele está *apto para esta função*; e para outros ainda (D2 e D7) porque *são os mais preparados para atuar nas séries iniciais do*

Ensino Fundamental com a disciplina de Educação Física.

O simples fato de professor concluir a licenciatura em Educação Física não significa que ele seja o mais apto para desenvolver esta disciplina na escola, ou que será “melhor” que o professor polivalente. No entanto, parece-nos que este professor estará, em princípio, melhor qualificado tecnicamente para isso, pois sua formação foi focada nas especificidades da área, a partir de um escopo teórico-prático que fez parte de seu processo de formação profissional (nos 3 ou 4 anos como graduando). Ainda mais se considerarmos que, a partir do discurso dos próprios polivalentes, pouca ou nenhuma atenção foi dada às especificidades da Educação Física durante seus respectivos cursos de formação profissional. Fato este que não tem impedido alguns polivalentes a buscarem conhecimentos e parcerias para desenvolverem esta disciplina com brilhantismo.

Esperamos que uma das conquistas a serem efetivadas no contexto escolar pela Educação Física seja a de sua legitimação como docente da referida disciplina. No entanto, também é notório que alguns professores não tiveram uma formação adequada para atuar com esta faixa etária e/ou também não assumem com ética e profissionalismo a docência da Educação Física escolar (independente do tipo de formação que tiveram). Nesta perspectiva, a posição de Ayoub (grifos nossos, 2011, p. 56) é interessante:

[...] poderíamos pensar não mais em professoras (es) “generalistas” e “especialistas”, mas em professoras (es) de educação infantil e/ou educação fundamental que juntas (os), com as suas diversas especificidades de formação e

atuação, irão compartilhar seus diferentes saberes docentes para a construção de projetos educativos com as crianças.

Três diretores (D8, D9, D12), em suas respostas, relataram um aspecto relevante em relação aos cuidados com a segurança no ensino e na execução das propostas pedagógicas. Um conhecimento que, em princípio, o professor de Educação Física tem, e ou deveria ter, para ministrar as aulas não colocando em risco a saúde dos alunos e colaborando para uma aprendizagem mais eficiente e realizadora. Seguem as respostas destes diretores referentes a este aspecto:

(D8) “Trabalhar com desenvolvimento do corpo requer trabalho diferenciado e muita precaução”.

(D 9) “Está apto a ministrar essas aulas sem colocar nossos alunos em risco”.

(D12) “Um entendimento mais amplo do conteúdo e da prática necessária para ministrar as aulas de forma a não prejudicar as crianças e sim fazer com que elas entendam a importância de praticar esporte para saúde física, mental e intelectual”.

É possível inferirmos que estes diretores tenham respondido dessa forma, por dois motivos. O primeiro é porque a partir do momento em que o estudante “passa para dentro do portão da escola”, a responsabilidade primária por ele é do diretor. O segundo motivo é pelo caráter ainda “biologicista” que alguns cursos de licenciatura ainda possuem (e também que os diretores pensam ainda ter), assim como, pelo fato das questões de segurança permearem os conteúdos de disciplinas específicas destes cursos, sendo muito importantes para o aprendizado do aluno e para própria segurança do professor (Exemplo: segurança na Ginástica, primeiros socorros etc).

No entanto, gera-se uma ideia de que o profissional da Educação Física, como um profissional da área da saúde, tem que “sozinho” se responsabilizar por estas questões. Neste sentido, vale ressaltar que a segurança dos alunos compete a todos os profissionais envolvidos na escola, pois em vários momentos do dia os alunos se movimentam e/ou estão sujeitos a lesões (corredores, dinâmicas em sala de aula, recreio ou intervalo, entrada e saída da escola etc). Consideramos que a melhor forma de se evitar maiores problemas com os acidentes que acontecem não só nas aulas de Educação Física, mas no cotidiano escolar, é com o fornecimento pela Secretaria da Educação de cursos de primeiros socorros a todos os funcionários da escola, pois não deve ser função apenas do professor de Educação Física garantir os primeiros socorros adequados às crianças.

Enfim, os dados obtidos na pesquisa mostram, por si só, quão profícuos ainda podem ser os debates na Educação Física escolar, envolvendo pesquisadores, professores e diretores de escolas, no sentido de legitimar esta área, respeitando-se suas especificidades no campo da ciência e do mercado profissional.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É plausível considerarmos que as leis ainda pouco contribuem para a legitimação do espaço da Educação Física no currículo escolar e do professor especialista nas séries iniciais do Ensino Fundamental de forma equiparada.

Em relação à tríade - Legislação, PNL e Municipalização - esta possibilita tensões entre os municípios e os estados,

que deveriam atuar de forma colaborativa. Porém, pela autonomia concedida aos municípios, estes podem praticar as suas próprias escolhas pautando-se na lei federal, ou seja, na LDB, que ainda apresenta algumas “brechas” em relação à Educação Física (como disciplina e como área de atuação profissional). Esta autonomia, somada a estas brechas legais, impacta diretamente acerca de qual profissional atuará na disciplina de Educação Física, nas séries iniciais do ensino fundamental.

A partir dos dados da pesquisa, considera-se relevante o fato de que, na região estudada, 60% dos diretores responderem que antes da municipalização já havia professores especialistas nas séries iniciais lecionando as aulas de Educação Física. E que atualmente, depois a municipalização, 100% dos professores que atuam nestas séries são licenciados em Educação Física. Nota-se que houve demora, em algumas cidades, de se inserir o professor especialista após esta política, o que provavelmente não aconteceu com as outras disciplinas, mas é um fato que pode ser decorrente das tensões apresentadas, assim como, pertinente ao próprio período de latência que as políticas públicas têm para serem de fato exercidas em nosso país.

Em relação a qual profissional seria o mais adequado para lecionar esta disciplina nas séries iniciais do Ensino Fundamental, todos os diretores foram a favor do professor de Educação Física. Consideramos relevante este dado, pois ele parece evidenciar um esclarecimento e um posicionamento favorável em relação à referida área, por parte do corpo diretivo das escolas. Também concordamos com este posicionamento, no entanto, consideramos salutar uma ação conjunta entre professores especialistas

e polivalentes da Educação Infantil e/ou do Ensino Fundamental, num processo dialógico, para a elaboração dos projetos educativos, dos planejamentos das aulas, assim como inserindo de forma adequada a Educação Física no Projeto Pedagógico da escola.

REFERÊNCIAS

- AYOUB, E. Reflexões sobre a educação física na educação infantil. **Revista Paulista de Educação Física**, São Paulo, supl. 4, p.53-60, 2011.
- ÁVILA, V. F. **No município sempre a educação básica do Brasil**. Campo Grande: UCDB, 1999.
- BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases, n.º 9.394, 20 de dezembro de 1996. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, Seção I, p. 27833-27841, 23 dez. 1996.
- _____. Ministério da Educação altera a redação do art. 26, §3.º, e do art. 92 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que “estabelece as diretrizes e bases da educação nacional”, e dá outras providências, nº 10.793, 1.º de dezembro de 2003. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm> Acesso em: 01 set. 2010.
- _____. O Congresso decreta Plano Nacional de Educação. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/pne.pdf>> Acesso em: 26 junho 2012.
- CABRAL NETO, A. Gestão e qualidade de ensino: um labirinto a ser percorrido. In: SOUSA Jr. L.; FRANÇA, M.; FARIAS, M.S.B. (org.). **Políticas de Gestão e Práticas Educativas a qualidade do ensino**. João Pessoa: Liber Livro, 2011.
- DANTAS, E.S. PNE 2011-2020: por um novo papel da União quanto ao financiamento da educação básica. In: SOUSA Jr. L.; FRANÇA, M.; FARIAS, M.S.B. (org.). **Políticas de Gestão e Práticas Educativas a qualidade do ensino**. João Pessoa: Liber Livro, 2011.
- FREIRE, P. **Pedagogia do oprimido**. 37. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.
- FREIRE, J.B. **Educação de corpo inteiro: teoria e prática da educação física**. 5. ed. São Paulo: Scipione, 2009.
- GIL, A. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. Ed. São Paulo: Atlas, 2009.
- GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. 10 metas do novo Plano Estadual de Educação, 20 de agosto de 2007. Disponível em: <<http://www.saopaulo.sp.gov.br/spnoticias/lenoticia.php?id=87011>>. Acesso em: 26 junho de 2012.
- HESS, C. M. ; ISHIBASHI, E. T. As implicações das leis na atuação dos professores nas aulas de Educação Física no início do Ensino Fundamental. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DO ESPORTE/CONGRESSO INTERNACIONAL DE CIÊNCIAS DO ESPORTE, XVII/IV, 2011, Porto Alegre. **Anais on line**, 2011, p.01-07.
- HORTA, J.S.B. Planejamento Educacional. In: MENDES, D. (Coord.). **Filosofia da educação no Brasil**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1991.
- OLIVEIRA, C. A municipalização do ensino brasileiro. In: OLIVEIRA, C, et al. **Municipalização do ensino no Brasil**. Belo Horizonte: Autêntica, 1999, p.11-36.
- OLIVEIRA, R.P. A municipalização do ensino no Brasil. In: Dalila Andrade Oliveira (org.). **Gestão democrática da**

educação – desafios contemporâneos. 9. ed Petrópolis: Vozes, 2009. Cap. 6, p. 174-198.

ROSAR, M.F.F. **Globalização e descentralização**: o processo de desconstrução do sistema educativo brasileiro pela via da municipalização. 1995. 349 f.. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Estadual de Campinas, São Paulo, 1995.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Municipalização do ensino no estado de São Paulo. São Paulo, 1997. Disponível em: <http://www.educacao.sp.gov.br/portal/projetos/municipalizacao-do-ensino-no-estado-de-sao-paulo> Acesso 4 jan. 2012.

_____. Resolução que dispõe sobre a natureza das atividades de Educação Artística e de Educação Física nas séries do ciclo I do Ensino Fundamental

das escolas públicas estaduais, n.º 184, 27 de dezembro de 2002.

Legislação informatizada da Secretaria da Educação. Disponível em: <http://lise.edunet.sp.gov.br/paglei/resolucoes/184_02.htm> Acesso em: 23 jun. 2012.

_____. Resolução SE 1 altera a Resolução SE n.º 184/02, 6 de janeiro de 2004. **Legislação informatizada da Secretaria de Educação**. Disponível em: <http://lise.edunet.sp.gov.br/paglei/resolucoes/01_04.htm>. Acesso em: 23 jun. 2012.

VIRIATO, E. O. Descentralização e desconcentração como estratégia para redefinição do espaço público. In: LIMA, A.B. **Estado, políticas educacionais e gestão compartilhada**. São Paulo: Xamã, 2004, p. 39-60.

THE MUNICIPALIZATION EDUCATIONAL POLICY IMPACTS AS TO THE PRESENCE OF THE PHYSICAL EDUCATION TEACHER IN THE FUNDAMENTAL TEACHING INITIAL

ABSTRACT

Educational policies and legislation, yet well intentioned, do not always cooperate for changing reality. This issue will analyze the municipalization impacts of the Physical Education teacher presence at the Elementary Teaching initial grades. The sample is qualitative, descriptive and documentary, and composed of 12 cities, 32 teachers and 15 principals, who have answered a poll. Conclude that before municipalization 60% of schools already had Physical Education teachers giving classes to elementary teaching initial grades and at the current time, after municipalization, 100% of teachers are already graduated.

Keywords: Municipalization; Legislation; Physical education teacher; Physical education.